



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DRAGHETTI E CIA LTDA.

ENDEREÇO: AV BRUNO ZUTTON, Nº 4165, BAIRRO: INDUSTRIAL

CNPJ: 82.673.187/0001-59

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX	2.100,00	2.100,00
TOTAL					2.100,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.	1.000,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00
TOTAL GERAL					3.100,00

VALOR TOTAL:R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2015.

DATA:20/08/2015.

Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA

ENDEREÇO: ROD PRT 163 KM 40, SN, SALA 04

CNPJ: 10.934.336/0001-85

CIDADE: PRANCHITA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX	2.200,00	2.200,00
TOTAL					2.200,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.	1.100,00	1.100,00
TOTAL					1.100,00
TOTAL GERAL					3.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2015.

DATA: 20/08/2015.

Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MECANICA E TRANSPORTES SAVI LTDA - ME

ENDEREÇO: ROD PRT163, SN, KM 40 SALA 01 BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 10.505.368/0001-65

CIDADE: PRANCHITA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX	2.400,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00
TOTAL GERAL					3.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2015.

DATA: 20/08/2015.

Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de agosto de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX	2.100,00	2.100,00
TOTAL					2.100,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.	1.000,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00
TOTAL GERAL					3.100,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de agosto de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal


Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de agosto de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/08/2015, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de agosto de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2015

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DATA:

Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa.....na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de setembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82673187/0001-59
Razão Social: DRAGHETTI E CIA LTDA
Nome Fantasia: KMD CAMINHOES
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4165 / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

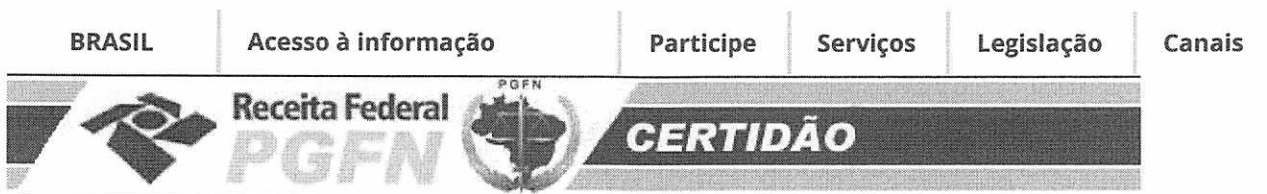
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2015 a 08/09/2015

Certificação Número: 2015081000565856634080

Informação obtida em 27/08/2015, às 15:57:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.673.187/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:51 do dia 17/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2016.

Código de controle da certidão: **65EE.2F0B.D6BC.85FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIO ELOI DRAGHETTI, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG nº. 1.899.242 SSP PR e do CPF nº. 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comércio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG nº. 3.329.743-2 SSP PR e do CPF nº. 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202598555 em sessão de 30/07/1991, último ato sob o nº. 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do CNPJ/MF 82.673.187/0001-59, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSUAL TERCEIRA: Que o administrador declara conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

CLAUSUAL QUARTA: Que o administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Handwritten signature or initials, possibly "Kurt".

Handwritten signature, possibly "David Johnson".

DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIO ELOI DRAGHETTI, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG nº. 1.899.242 SSP PR e do CPF nº. 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comercio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG nº. 3.329.743-2 SSP PR e do CPF nº. 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o nº. 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do **CNPJ/MF 82.673.187/0001-59**, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome comercial de **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o Objeto Social é: Comercio Varejista de caminhões novos, Comercio de maquinas e aparelhos e equipamentos agropecuários, suas peças e acessórios, Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Handwritten signature

Handwritten signature

Downy & Downy

Faint handwritten text

DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

MARIO ELOI DRAGHETTI – 33.335 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 33.335,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).

LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI – 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades em 30 de julho de 1991 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pro Labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

10/10/10

10/10/10

Edward J. Hanon

10/10/10

DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como empresa de pequeno porte.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza – PR, 15 de maio de 2012.

Testemunhas:

Hilene Palaro
 Hilene Palaro
 RG 1264.178 SPPR

Daura Salapata Pavan
 Daura Salapata Pavan
 RG nº 5.580.821-8 SPPR.

Mario Eloi Draghetti
 Mario Eloi Draghetti

Lucia Alcioni Philippsen Draghetti
 Lucia Alcioni Philippsen Draghetti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012
 SOB NÚMERO: 20123920574
 Protocolo: 12/392057-4, DE 23/05/2012

Empresa: 41 2 0259855 5
 DRAGHETTI & CIA LTDA -EPP


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte sete dias de agosto de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 066/2015, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada DRAGHETTI E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais), 2ª colocada. GASPARI COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA., com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos Reais) e 3ª colocada MECÂNICA E TRASPORTES SAVI LTDA., com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.261.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: DRAGHETTI E CIA LTDA.

CNPJ Nº 82.673.187/0001-59

ENDEREÇO: AV. BRUNO ZUTTON, Nº 4165, BAIRRO INDUSTRIAL.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 27 de agosto de 2015.

MARIO ELOI DRAGHETTI

Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: DRAGHETTI E CIA LTDA.

CNPJ Nº 82.673.187/0001-59

ENDEREÇO: AV. BRUNO ZUTTON, Nº 4165, BAIRRO INDUSTRIAL.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 27 de agosto de 20145

MARIO ELOI DRAGHETTI
Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 066/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX	2.100,00	2.100,00
TOTAL					2.100,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.	1.000,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00
TOTAL GERAL					3.100,00

EMPRESA: DRAGHETTI E CIA. LTDA.

CNPJ N°. 82.673.187/0001-59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2015

Planalto - PR, 27 de agosto de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/215 DISPENSA Nº 066/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Draghetti e Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DRAGHETTI E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.673.187/0001-59, com sede na Av. Bruno Zuttion, nº 4165, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **DARCI ELOI DRAGHETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 1.899.242 SSP/PR. e do CPF nº 409.092.639-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 4130, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Sensor de NOX	2.100,00	2.100,00
TOTAL					2.100,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Scanner, desulfurização e limpeza no sistema de pos tratame.	1.000,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00
TOTAL GERAL					3.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de setembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Marisa Kruger
Tec. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregão e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2015, lavrada em 26 de agosto de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vianmaq Equipamentos Ltda.

QUANTIDADE: 01 UN (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DATA: 27 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2015

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Draghetti e Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Draghetti e Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DATA: 27 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2015

ABERTURA: DIA: 27/08/2015 ÀS 08:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL E AQUISIÇÃO DE EMPRESAS(S) VENCEDORAS(S):

-PLANO ENGENHARIA LTDA-ME, LOTE 2, NO VALOR DE R\$ 69.918,99

COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 204.618,99 (DUZENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZOTO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

REALIZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE AGOSTO DE 2015

JACI POLI

PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL E AQUISIÇÃO DE, em favor das() empresas() relacionadas() no resultado da licitação, adjudicando em favor da() mesm(s) para que produza seus efeitos legais.

REALIZA, aos vinte e sete dias de agosto de 2015

MILTON ANDREOLLI

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 235/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALZA

CONTRATADA: INGA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

VALOR TOTAL: R\$134.700,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 236/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALZA

CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

VALOR TOTAL: R\$69.918,99 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOTO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2015-PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2015-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de serviços para atendimento hospitalar de urgência e emergência ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Setembro de 2015, às 08h00min

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Setembro de 2015, às 08h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 64/2015

e-mail: licitacao@bol.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

REALIZA, 26 de Agosto 2015.

DIANA BAMBORG

Pregoeira



Dado Otim Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

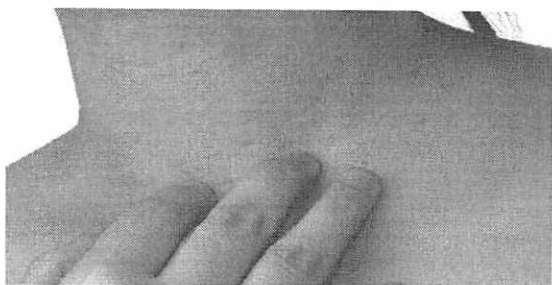
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

574284554

Centro de Registro Oficial do Tempo do Desenvolvimento Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Saúde

Secretaria da Saúde diz que o Zika vírus já circula pelo Paraná



Curitiba - A Secretaria estadual da Saúde confirmou nesta quinta-feira (27) o segundo caso de febre Zika no Paraná. Assim como na primeira ocorrência, em julho deste ano, o paciente é morador de São Miguel do Iguaçu, na região oeste. Isso demonstra que o Zika vírus, causador da doen-

ça, já circula dentro do Estado. A Secretaria informou ainda que outros dois casos importados foram notificados recentemente pelos municípios de Curitiba e Telêmaco Borba. Trata-se de pacientes que foram infectados fora do território paranaense, visto que ambos tinham histórico de

viagem para Pernambuco e Alagoas, estados com circulação do Zika vírus. De acordo com a superintendente de Vigilância em Saúde, Eliane Chomatas, todos os quatro pacientes responderam bem ao tratamento e hoje já estão curados. "Nenhum deles apresentou complicações mais graves por conta da doença e felizmente já estão bem", afirmou.

A febre Zika geralmente tem evolução benigna e os sintomas desaparecem depois de três a sete dias. Ela se manifesta, principalmente, através de febre baixa ou intermitente, manchas na pele, olhos avermelhados, dor de cabeça e dor no corpo. Até o momento, não há registros de morte pela doen-

ça no mundo.

PREVENÇÃO - A chefe do Centro Estadual de Vigilância Ambiental, Ivana Belmonte, explica que a melhor forma de prevenir a Zika é evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, o mesmo que também transmite a dengue e a febre chikungunya.

"A introdução da febre Zika no Paraná mostra que é preciso intensificar cada vez mais as atividades de eliminação dos focos do mosquito *Aedes aegypti*. Desta forma, evitamos que o mosquito se crie e venha a transmitir doenças", alertou Ivana.

DENGUE - Nos últimos doze meses, o Estado já registrou 35.433 casos de dengue. A maior parte está concentrada

nas regiões norte, noroeste, oeste e sudoeste. Apesar disso, pela primeira vez o litoral do Estado também apresentou um número significativo de casos. Foram 45, sendo 36 autóctones de Paranaguá e outros nove importados.

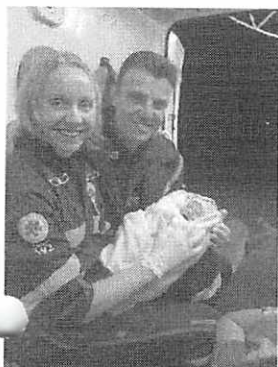
A situação motivou o Estado a deslocar sete camionetes de fumacê e três nebulizadores costais para reforçar o trabalho de combate ao mosquito adulto. A ação atingiu todos os bairros da cidade e foi realizada simultaneamente a um mutirão de limpeza para eliminar criadouros do mosquito. O governo estadual também enviou apoio técnico para supervisionar os trabalhos e orientar as equipes municipais.

(**Bem Paraná**)

Saúde

Dois bebês nascem na terça com equipes do Samu 192 Sudoeste

Um dos bebês nasceu na ambulância da equipe de Francisco Beltrão, durante transferência.



Parto em Ambulância em Beltrão

A equipe do SAMU 192 Base Francisco Beltrão teve a satisfação de fazer um parto durante o transporte na ambulância. O fato ocorreu na madrugada de terça (25), enquanto realizavam o transporte de São Jorge do Oeste para o Hospital Regional do Sudoeste, de Francisco Beltrão.

A mulher foi atendida pela equipe da Alpha 2 de Francisco Beltrão-PR, composta pelo condutor Altair Souza, Enfermeira Lisandra Jung e o médico Clair Azzolini Filho. Mais uma vida vem ao mundo, em segurança. Mãe e filho passam bem.

Parto em casa em Palmas Na madrugada desta terça-feira (25), a equipe de Palmas

acolheu um parto na própria residência. O chamado ao 192 chegou às 6h45, para um parto no bairro São Francisco, de Palmas. Ao chegar no local, a equipe composta pelo condutor socorrista Daniel Douglas Serigati e a técnica em enfermagem Flávia Roberta da Silva viram que o bebê havia acabado de nascer.

A mãe tem 29 anos e deu a luz a uma menina. Os samuzeiros verificaram as condições gerais, acomodaram mãe e bebê na maca e encaminharam para o Hospital Santa Pelissari, chegando lá antes das 7h. Mãe e bebê foram levados diretamente ao centro cirúrgico do hospital para receberem os cuidados necessários do pós-parto.



Francisco Beltrão - São nove meses de espera, mas quando chega a hora, nunca se sabe que hora será esta. Daí poder contar com um serviço de emergência faz toda a diferença. O papel do Samu 192 é salvar vidas e nas duas histórias de bebês nascidos com as equipes do Samu 192 Sudoeste do Paraná nesta terça-feira - um na madrugada de segunda para terça no caminho de São Jorge do Oeste a Francisco Beltrão e o outro ao amanhecer da mesma terça-feira, numa residência do bairro São Francisco em Palmas -, mães e bebês passam bem, o que significa que a ligação ao 192 foi mesmo um chamado para a vida.

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Draghetti e Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volare, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Draghetti e Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA: 27 de agosto de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal